



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.011276/2014-48

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43 neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual até 27/03/2017, bem como alterar a Cláusula Quinta, itens 5.2 e 5.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O item 5.2, da CLAÚSULA QUINTA- DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação: "A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade da Chefe do Departamento de Geologia - CCA, Profa. **Ariadne Marra de Souza**, Matrícula SIAPE nº. 1878991, CPF: 085.033.657-07".

O item 5.3, da CLAÚSULA QUINTA- DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação: "A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela Profa. **Caroline Cibele Vieira Soares**, Matrícula SIAPE nº. 2102628, CPF: 090.076.916-51, Departamento de Geologia - CCA, da CONTRATANTE".

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - Tel: (27) 4009-2030 / 2037





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 18 de novembro de 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Reinaldo Pedro Sena
CPF: 0 7917421-5

NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.699.967-8

Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativa
CPF: 009.699.967-8

PAULO DE TARSO FERRO DE OLIVEIRA FORTES
Coordenador

ARIADNE MARRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES
CPF: 090.076.916-51